

PL 1861 /2014

PROJETO DE LEI Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Disciplina a identificação dos profissionais de educação física contratados por estabelecimentos que exerçam atividades ligadas às áreas de atividades físicas e do desporto, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

LIDO
Em. 8 / 4 / 2014
Esta
Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam disciplinados, obrigatoriamente, todos os estabelecimentos que exerçam atividades ligadas às áreas de atividades físicas e de desporto a fixarem quadro informativo, em local visível ao público, com letras e números legíveis e em tamanho que permita a fácil leitura e entendimento dos cidadãos, contendo: nome, função que exerce e número do registro junto ao Conselho Regional de Educação Física, de todos os profissionais responsáveis pelas modalidades esportivas ali desenvolvidas, bem como informar o número do telefone do estabelecimento e do Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal.

Art. 2º São considerados estabelecimentos ligados às áreas de atividade física e do desporto:

- I – academias de atividades físicas e desportivas;
- II – clubes desportivos, recreativos e de lazer;
- III – escolas de iniciação desportiva;
- IV – qualquer estabelecimento que ministre atividades físicas e desportivas.

Art. 3º As despesas decorrentes da confecção, fixação e manutenção da atualização das informações dos quadros informativos são de responsabilidade dos respectivos estabelecimentos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado RÔNEY NEMER

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1861 / 2014

Folha Nº 01 *Paulo*

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa valorizar o exercício do profissional de educação física ao mesmo tempo em que valoriza a função primária do estágio supervisionado, por meio da identificação de todos os profissionais habilitados responsáveis pelas modalidades de atividade física e de desporto no âmbito do Distrito Federal.

Ante ao exposto, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2014.



Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 3861 / 2014

Folha Nº 02 Paulo